



## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2015

De 5 de outubro de 2015

O MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS comunica aos interessados que esta procedendo a CHAMADA PÚBLICA, para fins de habilitação dos fornecedores e recebimento das propostas de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar, em conformidade com a Lei Federal nº 11.947/2009, e Resoluções CD/FNDE nº 26, de 17/6/2013; e nº 4, de 2/4/2015. O prazo para a entrega dos envelopes será no período de **6 de outubro a 29 de outubro de 2015**, no horário das **8 as 14 horas (em horário de expediente)**, e a **sessão pública para abertura dos envelopes** será no dia **30 de outubro de 2015, às 10 horas**, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal.

### 1 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

1.1 - Para participação da chamada pública, o **agricultor formal ou informal**, deverá apresentar os documentos de habilitação e seu projeto de venda em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS – RS**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2015**  
**ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO, ENDEREÇO E TELEFONE)**

**AO MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS – RS**  
**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 3/2015**  
**ENVELOPE Nº 2 – PROJETO DE VENDA**  
**PROPONENTE (NOME COMPLETO, ENDEREÇO E TELEFONE)**

### 2 - DA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 1):

Para a habilitação das propostas exigir-se a:

2.1 - **DOS FORNECEDORES INDIVIDUAIS, detentores de DAP física, não organizados em grupos:**

2.1.1 - prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.1.2 - extrato da DAP física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

2.1.3 - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura do agricultor participante (anexo II);

2.1.4 - prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso;



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

2.15 - prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante;

2.1.6 - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e

2.1.7 - certidão negativa de débito trabalhista, quando couber.

### 2.2 - **DOS GRUPOS INFORMAIS DE AGRICULTORES FAMILIARES, detentores de DAP física, organizados em grupos:**

2.2.1 - prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física (CPF);

2.2.2 - extrato da DAP física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 dias;

2.2.3 - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar e/ou empreendedor familiar rural para alimentação escolar com assinatura de todos os agricultores participantes (anexo II);

2.2.4 - prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso;

2.2.5 - prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante;

2.2.6 - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda; e

2.2.7 - certidão negativa de débito trabalhista, quando couber.

### 2.3 - **DOS GRUPOS FORMAIS, detentores de DAP jurídica:**

2.3.1 - prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

2.3.2 - extrato da DAP jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 30 dias;

2.3.3 - prova de regularidade com a **Fazenda Federal**, prova de regularidade relativa à **Seguridade Social** e ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço - **FGTS**;

2.3.4 - cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

2.3.5 - projeto de venda de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar;

2.3.6 - certidão negativa de débitos trabalhistas, quando couber;

2.3.7 - declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados relacionados no projeto de venda;

2.3.8 - prova de atendimento de requisitos em lei específica, quando for o caso; e

2.3.9 - prova de regularidade junto a Fazenda Municipal da sede do participante.

2.4 - Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o nº do CPF, nº da DAP física de cada agricultor familiar fornecedor dos gêneros constantes nos projetos.

2.4.1 - Na ausência ou irregularidade de qualquer desses documentos, fica facultado à entidade executora a abertura de prazo para a regularização da documentação.

### 2.5 - **Para produto de origem animal:**

2.5.1 - apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitária, podendo ser municipal, estadual ou federal; e



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

2.5.2 - apresentar prova de regularidade da atividade perante o órgão ambiental competente.

### 3 - DO PROJETO DE VENDA (ENVELOPE Nº 2):

3.1 - O Projeto de Venda do grupo formal ou informal deve descrever o produto quanto à CARACTERIZAÇÃO COMPLETA do mesmo e à quantidade a ser fornecida.

3.2 - Nos preços deverão ser considerados os insumos, tais como despesas de frete, embalagens, encargos e quaisquer outros necessários para o fornecimento do produto.

### 4 - DOS CRITÉRIOS PARA A ESCOLHA DO FORNECEDOR:

4.1 - Serão priorizados os assentamentos da reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e comunidades quilombolas;

4.2 - No caso de empate, para priorização das propostas, deverá ser observada a seguinte ordem para desempate:

4.2.1 - Os fornecedores locais do Município;

4.2.2 - Os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas;

4.2.3 - Os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agro-ecológicos, conforme a lei nº 10.831/2003;

4.2.4 - Os grupos formais (organizações produtivas detentoras de declaração de aptidão ao Pronaf-DAP jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de declaração de aptidão do Pronaf-DAP física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais;

4.2.5 - Organizações com maior percentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP jurídica;

4.2.6 - Em caso de persistir empate será realizado sorteio.

4.3 - Caso a entidade executora não obtenha as quantidades de produto oriundas de produtores e empreendedores familiares locais, estas deverão ser complementadas com propostas de grupos de produtores e empreendedores familiares do território rural, do estado e do país, nesta ordem.

### 5 - DOS PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS E PREÇOS A SEREM PAGOS PELO MUNICÍPIO:

5.1 - A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios de alimentação escolar, anexo I, para o período letivo de NOVEMBRO a DEZEMBRO de 2015, elaborados pela nutricionista do Município.

5.1.1 - Relação dos produtos para alimentação escolar:

5.1.2 - **O preço ofertado pelo licitante deverá corresponder ao orçamento pelo Município (*não podendo ser maior ou menor*).**

Item	DESCRIÇÃO	Qtde.	Unid.	Preço Máximo Aceitável: R\$
1	<b>Apresentado cozido e fatiado</b> , embalagem com peso aproximado entre 180 e 200 g, com peso, validade mínima de 40 dias a contar da entrega, procedência e selo de inspeção sanitária, identificados.	75	Pct.	6,58



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

2	<b>Batata inglesa rosa ou branca</b> , tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, livre de brotos, com casca firme, sem sujidades, parasitas e larvas.	62	Kg	2,62
3	<b>Brócolis</b> , cabeças, coloração verde brilhante, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	32	Cabeça	3,50
4	<b>Beterraba</b> , firme e compacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho contendo cerca de 1 kg.	28	Molho	3,05
5	<b>Bebida láctea fermentada integral sabor morango</b> , sachê contendo 1 litro, com selo de inspeção sanitária, validade mínima de 45 dias e procedência identificada.	576	Litro	2,52
6	<b>Cebola branca</b> , de boa qualidade, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	48	Kg	3,60
7	<b>Coxa/sobrecoxa de frango</b> , sem dorso e sem tempero, em embalagens individuais com aproximadamente 1 kg, com selo de inspeção, peso, validade mínima de 4 meses a contar da entrega, identificados.	234	Kg	7,23
8	<b>Leite de vaca integral UHT</b> , embalagem com 1 litro, com selo de inspeção, peso, validade mínima de 4 meses a contar da entrega, identificados.	747	Litro	2,65
9	<b>Queijo prato/lanche fatiado</b> , embalagem com peso de 150 g, com peso, validade mínima de 80 dias a contar da entrega, com selo de inspeção sanitária e procedência, identificados.	114	Pct.	3,81
10	<b>Salsicha mista resfriada</b> , embalagem com 2 kg, com selo de inspeção, validade mínima de 6 meses, peso e procedência identificadas.	27	Pct.	12,49
11	<b>Tomate paulista</b> , grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	60	Kg	4,00

5.2 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as autorizações de fornecimento, emitidas pela Secretaria Municipal de Educação, cujas datas de entrega serão definidas após a assinatura do contrato. E deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Educação, prédio da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, situada na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, centro, Novo Cabrais – RS, divididas nas quantidades e devidamente identificadas com o nome da escola a receber os produtos, conforme o cronograma de entregas).

5.3 - Todos os produtos deverão atender ao disposto na legislação de alimentos, estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Resolução RDC nº 259/02 e 216/2004 - ANVISA).

5.4 - **O preço de aquisição será o preço máximo estabelecido pelo Município.**

5.5 - **No total serão 7 entregas: de novembro a dezembro de 2015.**

5.6 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no fornecimento, até 25% de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### **6 - DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE:**

6.1 - Serão desclassificados os Projetos de Venda que se apresentarem em desconformidade com este Edital, ou que não contenham a descrição completa do produto ofertado.

### **7 - DO PERÍODO DE VIGÊNCIA:**

7.1 - A vigência dos contratos decorrentes da presente chamada pública será dentro do período previsto no cronograma de entrega, compreendido este de **novembro a dezembro** do corrente ano.

### **8 - DA CONTRATAÇÃO:**

8.1 - Declarado vencedor, o agricultor familiar (grupo formal ou informal) será convocado para assinar o contrato no prazo de 5 dias úteis, sob pena de decair do direito a contratação.

### **9 - DO PAGAMENTO:**

9.1 - O fornecedor será remunerado exclusivamente de acordo com os itens, quantidades e preços previstos no item 5 deste Edital.

9.2 - O pagamento realizar-se-á exclusivamente por meio eletrônico, mediante crédito na conta corrente de titularidade dos fornecedores, conforme a entrega dos produtos, mediante a apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, no prazo de até 10 dias úteis da entrega dos gêneros alimentícios.

9.3 - Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5 % ao mês, *pro rata die*.

### **10 - DAS RESPONSABILIDADES DOS FORNECEDORES:**

10.1 - Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias a execução do seu objeto, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, á pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 12 meses.

10.2 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no projeto de venda, anexo II do presente Edital, o padrão de identidade e de qualidade estabelecidos na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Coordenadoria de Alimentação Escolar (Resolução RDC nº 259/02 – ANVISA).

10.3 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública durante a vigência do contrato.

10.4 - O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme o cronograma de entrega, anexo III.

10.5 - Será de responsabilidade exclusiva do agricultor o ressarcimento de eventuais prejuízos decorrentes da má qualidade dos produtos ou do atraso no fornecimento, que deverá ser apurado em processo administrativo próprio.

### **11 - DAS PENALIDADES:**

11.1 - Multa de **0,5%** por dia de atraso, limitada esta a 15 dias, após o qual será considerado inexecução parcial do contrato.

11.2 - Multa de **10%** no caso de inexecução do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos.



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

### 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 - As despesas decorrentes correrão por conta dos recursos constantes no orçamento na seguinte classificação:

Órgão: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO												
Unidade Orçamentária: 06.02 - SMEC - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO												
Órgão	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa						
06	02	12	306	0006	2.177	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.081	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.080	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.082	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.186	3	3	90	30	00	00	00
Código do Recurso: 1146 - PNAE - Creche - Merenda Escolar								Cód. Despesa: 323				
Código do Recurso: 1122 - PNAP - FNDE - MERENDA PRÉ ESCOLA								Cód. Despesa: 318				
Código do Recurso: 1016 - PNAE - FNDE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTA								Cód. Despesa: 313				
Código do Recurso: 1145 - PNAE - EJA								Cód. Despesa: 320				
Código do Recurso: 1223 - PNAE - AEE								Cód. Despesa: 2694				

### 13 - DOS RECURSOS:

13.1 - Das decisões proferidas decorrentes da presente Chamada Pública caberá recurso à autoridade superior no prazo de 5 dias, e contrarrazões no mesmo prazo, conforme prevê o art. 109, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### 14 - DOS ANEXOS:

14.1 - Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

- a) **anexo I - Cardápio;**
- b) **anexo II - Projeto de venda;**
- c) **anexo III - Cronograma e locais de entrega dos gêneros alimentícios;**
- d) **anexo IV - Minuta de Contrato.**

14.2 - Informações serão prestadas aos interessados no seguinte horário: das 8 às 14 horas, na Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Administração, sita na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, Centro Administrativo Municipal, Novo Cabrais - RS, também pelos telefones: (0xx51) 3616-5010 e/ou 5013, ou ainda pelos e-mails: [licita2@novocabrais.rs.gov.br](mailto:licita2@novocabrais.rs.gov.br) e [licita.novocabrais@bol.com.br](mailto:licita.novocabrais@bol.com.br), onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos.

Novo Cabrais, 5 de outubro de 2015.

*Este Edital de Chamada Pública se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em 5/10/ 2015.

**Jair Antônio Dias**  
OAB/RS Nº 69.180  
ASSESSOR JURÍDICO

*Leodegar Rodrigues*  
PREFEITO MUNICIPAL





**ANEXO I**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO.**

**CARDÁPIO**

<b>SEGUNDA - FEIRA</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b>	<b>QUARTA-FEIRA</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>
	<b>DESJEJUM</b> Leite puro Pão com doce de leite	<b>DESJEJUM</b> Leite puro Pão com geleia	<b>DESJEJUM</b> Leite com achocolatado Biscoito de maisena	<b>DESJEJUM</b> Leite com achocolatado Pão com geleia
	<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Bebida láctea Biscoito doce	<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Fruta	<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Fruta	<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Frutas picadas
	<b>ALMOÇO</b> Massa com salsicha em molho Salada de cenoura e beterraba Suco de fruta	<b>ALMOÇO</b> Arroz Feijão Bife acebolado Salada mista	<b>ALMOÇO</b> Massa á bolonhesa Couve manteiga Salada de cenoura Suco de fruta	<b>ALMOÇO</b> Arroz Lasanha de panqueca com carne moída Salada de brócolis
	<b>SOBREMESA</b> Fruta	<b>SOBREMESA</b> Creme de chocolate	<b>SOBREMESA</b> Salada de frutas	<b>SOBREMESA</b> Gelatina Frutas picadas
	<b>JANTAR</b> Arroz Aipim com carne moída e molho Salada de brócolis	<b>JANTAR</b> Sanduiche de frango com alface Suco de fruta	<b>JANTAR</b> Mesmo do almoço	<b>JANTAR</b> Sopa cremosa de legumes

*Carla Ceccatto*  
*Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação Escolar*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

<b>SEGUNDA - FEIRA</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b>	<b>QUARTA-FEIRA</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>
<b>DESJEJUM</b> Suco de laranja com cenoura Pão com margarina	<b>DESJEJUM</b> Vitamina de frutas Biscoito salgado	<b>DESJEJUM</b> Leite achocolatado Pão com margarina e apesuntado	<b>DESJEJUM</b> Leite puro Pão com geleia	<b>DESJEJUM</b> Leite achocolatado e pão com margarina
<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Fruta	<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Creme de chocolate	<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Fruta	<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Fruta	<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Fruta
<b>ALMOÇO</b> Arroz Feijão Omelete com espinafre Salada de alface picada	<b>ALMOÇO</b> Pizza de legumes Suco de fruta	<b>ALMOÇO</b> Panqueca nutritiva Arroz Suco de fruta	<b>ALMOÇO</b> Arroz Feijão Purê de batatas com tempero verde Carne de gado Salada de alface	<b>ALMOÇO</b> Risoto de frango Salada mista
<b>SOBREMESA</b> Bolo de cenoura	<b>SOBREMESA</b> Fruta	<b>SOBREMESA</b> Gelatina com frutas	<b>SOBREMESA</b> Banana amassada com aveia em flocos e canela	<b>SOBREMESA</b> Bebida láctea Biscoito doce
<b>JANTAR</b> Lentilha com legumes	<b>JANTAR</b> Arroz Sufê de cenoura Carne moída Suco de fruta	<b>JANTAR</b> Mesmo almoço	<b>JANTAR</b> Mesmo almoço	<b>JANTAR</b> Canja de frango Salada de alface

*Carla Ceccatto*  
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação-Escolar





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
<b>DESJEJUM</b> Leite puro Pão com doce de leite	<b>DESJEJUM</b> Leite com achocolatado Pão com margarina Presunto	<b>DESJEJUM</b> Leite puro Pão com geleia	<b>DESJEJUM</b> Leite com achocolatado Pão com margarina	<b>DESJEJUM</b> Leite com achocolatado Pão com doce de leite
<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Frutas	<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Frutas	<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Fruta	<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Creme pudim	<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Bebida láctea Biscoito doce
<b>ALMOÇO</b> Macarronada com carne moída Salada de repolho Suco de fruta	<b>ALMOÇO</b> Lentilha com carne moída Arroz Salada de alface Suco de fruta	<b>ALMOÇO</b> Arroz Feijão Bife acebolado Salada mista	<b>ALMOÇO</b> Carreteiro de carne moída Salada de alface Suco de fruta	<b>ALMOÇO</b> Massa com frango desfiado em molho Salada de cenoura ralada e beterraba Suco de fruta
<b>SOBREMESA</b> Salada de frutas	<b>SOBREMESA</b> Frutas picadas	<b>SOBREMESA</b> Fruta	<b>SOBREMESA</b> Fruta	<b>SOBREMESA</b> Fruta
<b>JANTAR</b> Carne moída Molho com batata inglesa e moranga Arroz Feijão Salada de cenoura cozida e brócolis	<b>JANTAR</b> Sanduiche de frango com alface Suco de fruta	<b>JANTAR</b> Creme de frango com milho Arro	<b>JANTAR</b> Polenta cremosa com tempero verde Carne moída com molho	<b>JANTAR</b> Mesmo almoço

*Carla Ceccatto*  
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

<b>SEGUNDA - FEIRA</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b>	<b>QUARTA-FEIRA</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>
<b>DESJEJUM</b> Leite puro Pão com doce de leite	<b>DESJEJUM</b> Leite com achocolatado Pão com margarina Presunto	<b>DESJEJUM</b> Leite achocolatado Pão com margarina e apresentado	<b>DESJEJUM</b> Leite com achocolatado Pão com geleia	
<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Frutas	<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Frutas	<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Fruta	<b>LANCHE DA MANHÃ</b> Fruta	
<b>ALMOÇO</b> Macarronada com carne moída Salada de repolho Suco de fruta	<b>ALMOÇO</b> Lentilha com carne moída Arroz Salada de alface Suco de fruta	<b>ALMOÇO</b> Panqueca nutritiva Arroz Suco de fruta	<b>ALMOÇO</b> Arroz Feijão Purê de batatas com tempero verde Carne de gado Salada de alface	
<b>SOBREMESA</b> Salada de frutas	<b>SOBREMESA</b> Frutas picadas	<b>SOBREMESA</b> Gelatina com frutas	<b>SOBREMESA</b> Frutas	
<b>JANTAR</b> Carne moída Molho com batata inglesa e moranga Arroz Salada de cenoura cozida	<b>JANTAR</b> Sanduiche de frango com alface Suco de fruta	<b>JANTAR</b> Mesmo almoço	<b>JANTAR</b> Mesmo almoço	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

<b>SEGUNDA - FEIRA</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b>	<b>QUARTA-FEIRA</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>
Lasanha de frango com queijo ou lasanha de batata inglesa Suco de fruta	Leite puro Pão com doce de leite	Leite com achocolatado Bolo de laranja	Enroladinho de frango com presunto e queijo Sufê de legumes Salada de alface	Pão com patê de cenoura Suco de fruta
Carne de frango assada com batatas inglesa Arroz e feijão Salada de cenoura com beterraba e cenoura raladas	Gelatina com frutas picadas ou creme de chocolate com aveia	Lentilha com carne moída Arroz Salada de pepino Suco de fruta	Shake de frutas com biscoito salgado	Arroz Aipim com carne moída e molho Feijão Salada de alface e cenoura
Bebida láctea Pão com geleia de frutas	Frango assado com batata Arroz verdinho e salada de brócolis com cenoura	Creme de banana caramelizada	Massa com frango e legumes em tiras Salada de alface e tomate Suco de fruta	Sanduíche de frango com alface e tomate Suco de cenoura e mamão
Carreiro de carne moída Salada mista Suco de fruta	Pizza de legumes	Polenta cremosa com tempero verde Frango de panela Suco nutritivo	Biscoitos amanteigados de maisena Suco de fruta	Carne moída com batata inglesa e moranga Arroz e feijão Suco verde
Massa à bolonhesa Couve manteiga, salada de cenoura Suco de fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina, apresentado e queijo			

*Carla Ceccatto*  
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação-Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
		Leite com achocolatado Bolo de laranja	Risoto de frango Sufilê de legumes Salada de alface	Pão com patê de cenoura Suco de fruta
Massa à bolonhesa Couve manteiga, salada de cenoura Suco de fruta	Leite puro Pão com margarina, apresentado e queijo	Leite com achocolatado Bolo de laranja	Pastel de carne moída Salada de alface	Pão com patê de cenoura Suco de fruta
Carne de frango assada com batatas inglesa Arroz e feijão Salada de cenoura com beterraba raladas	Gelatina com frutas picadas ou creme de chocolate com aveia	Lentilha com carne moída Arroz Salada de pepino Suco de fruta	Shake de frutas com biscoito salgado	Arroz Aipim com carne moída e molho Feijão Salada de alface e cenoura
Bebida láctea Pão com doce de leite	Frango assado com batata inglesa Arroz verdinho e salada de brócolis com cenoura	Creme de banana caramelizada	Massa com frango e legumes em tiras Salada de alface e tomate Suco de fruta	Sanduíche de frango com alface e tomate Frutas
Carreteiro de carne moída Salada mista Suco de fruta	Pizza com legumes	Massa à bolonhesa Couve manteiga, salada de cenoura Suco de fruta	Leite com achocolatado Pão com margarina, apresentado e queijo	

*Carla Ceccatto*  
Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação-Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

<b>SEGUNDA - FEIRA</b>	<b>TERÇA-FEIRA</b>	<b>QUARTA-FEIRA</b>	<b>QUINTA-FEIRA</b>	<b>SEXTA-FEIRA</b>
Sopa de hortaliças Suco de fruta	Arroz Purê de batatas Frango com molho Salada de brócolis Salada de frutas	Arroz colorido Carne moída com molho Feijão Salada de tomate Suco de fruta	Arroz à grega com frango Moranga refogada	Lasanha à bolonhesa Salada de alface Fruta
Massa com molho de frango em cubos Salada de couve-flor Suco de fruta	Carne de frango assada Aipim gratinado com molho branco Salada de beterraba e cenoura ralada	Creme de frango com milho Arroz Fruta picada	Carne moída com batata inglesa e cenoura Arroz Feijão Salada mista	Arroz de forno com frango Suco de fruta
Arroz Feijão Bife acebolado Salada mista	Polenta cremosa com tempero verde Carne de panela Suco nutritivo	Lasanha de panqueca Carne moída Salada de brócolis	Arroz Feijão Omelete com espinafre Salada de alface	Risoto de frango Salada de tomate e cebola
Carreiroiro de carne moída Salada mista Suco de fruta	Lentilha com carne moída Arroz Salada de pepino	Frango assado com batata inglesa Arroz verdinho Salada de cenoura	Sufê de cenoura Carne moída Fruta	Sopa de carne com cenoura e macarrão Suco de fruta

*Carla Ceccatto*  
*Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação Escolar*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SEGUNDA - FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
Sopa de hortaliças Suco de fruta	Arroz Purê de batatas Frango com molho Salada de brócolis Salada de frutas	Arroz colorido Carne moída com molho Feijão Salada de tomate Suco de fruta	Arroz à grega com frango Cenoura refogada	Lasanha à bolonhesa Salada de alface Fruta
Massa com molho de frango em cubos Salada de couve-flor Suco de fruta	Carne de gado assada Aipim gratinado com molho branco Salada de beterraba e cenoura ralada	Creme de frango com milho Arroz Fruta picada	Carne moída com batata inglesa e cenoura e moranga Feijão Salada mista	Arroz de forno com frango Suco de fruta
Arroz Feijão Bife acebolado Salada mista	Polenta cremosa com tempero verde Carne de panela Suco nutritivo	Lasanha de panqueca Carne moída Salada de brócolis	Arroz Feijão Omelete Salada de alface	Risoto de frango Salada de tomate e cebola
Carreteiro de carne moída Salada mista Suco de fruta	Lentilha com carne moída Arroz Salada de brócolis	Frango assado com batata Arroz verdinho Salada de cenoura	Suflê de cenoura Carne moída Fruta	Sopa de carne com cenoura e macarrão Suco de fruta

*Carla Ceccatto*

*Nutricionista CRN2 11089D/ Setor da Alimentação Escolar*





**ANEXO II**  
**PROJETO DE VENDA**



**Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE**

MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
Projeto para atendimento da Chamada Pública nº 3/2015 - Município de Novo Cabrais - RS.				
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES				
<b>A – Grupo Formal</b>				
1 - Nome do Proponente			2 - CNPJ	3 - Nº da DAP Jurídica
4 - Endereço			5 - Município	6 - CEP
7 - Nome do representante legal			8 - CPF	9 - DDD/Fone
10 - Banco			11 - Nº da Agência	12 - Nº da Conta Corrente
<b>B – Grupo Informal</b>				
1 - Nome da Entidade Articuladora			2 - Cadastro no SIBRATER	
3 - Endereço			4 - Município	5 - CEP
6 - CNPJ:			7 - E-mail:	8 - DDD/Fone
<b>C – FORNECEDORES PARTICIPANTES (GRUPO FORMAL E INFORMAL)</b>				
1 - Nome	2 - CPF	3 - DAP	4 - Banco e nº da Agência	5 - Nº da Conta Corrente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				

**II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC**

1 - Nome da Entidade	2 - CNPJ	3 - Município
4 - Endereço	5 - DDD/Telefone	
6 - Nome do representante e e-mail	7 - CPF	

**III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS**

De acordo com o art. 32 da Resolução nº 26 do FNDE/2013, o limite individual de venda de gêneros alimentícios do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural será de até R\$ 20.000,00 por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP por ano civil.

	1. Identificação do Agricultor Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço/Unidade	6. Valor Total
	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor
	Nome					
	Nº DAP					Total agricultor

4 Nome



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Nº DAP					Total agricultor
Nome					
5Nº DAP					Total agricultor
Nome					
6Nº DAP					Total agricultor
Nome					
7Nº DAP					Total agricultor
Nome					
8Nº DAP					Total agricultor
Nome					
9Nº DAP					Total agricultor
Nome					
10Nº DAP					Total agricultor
<b>Total do projeto</b>					

**IV – TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO**

1. Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
			<b>Total do projeto:</b>	

**V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.

**A - Grupo Formal**

Local e Data:

Assinatura do Representante do Grupo Formal

**B - Grupo Informal**

Local e Data:	Agricultores Fornecedores do Grupo Informal	Assinatura



### ANEXO III

## CRONOGRAMA PARA ENTREGA DOS GENEROS ALIMENTÍCIOS POR MODALIDADE DE ENSINO E ESCOLA

Os itens deverão ser entregues diretamente na Secretaria Municipal de Finanças - almoxarifado, e serão recebidos pela Secretaria Municipal de Educação do Município, divididas nas quantidades e devidamente identificadas com o nome da escola a receber os produtos, conforme as autorizações de fornecimento emitidas pela nutricionista do Município.

**No total serão 7 entregas: de novembro a dezembro de 2015.**

## CRONOGRAMA DE ENTREGAS DOS PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CHAMADA PÚBLICA

### ENTREGA 1

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U. Ref.	EMEF. TEÓFILO			EMEI. FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORT.	EMEF. EDEMUNDO			EMEF. LUIZ	
			EF	AEE	EI	C	EF	EF	AEE	EJA	EF	EI
1	Bebida láctea fermentada integral sabor morango, sache 01 litro, com selo de inspeção sanitária, validade (mínima de 45 dias) e procedência identificados.	Litro	80	1	20	50	20	5	1	5	8	2
2	Coxa/sobrecoxa de frango sem dorso e sem tempero, em embalagens individuais com aproximadamente 02 kg, com selo de inspeção, peso, validade e procedência identificados.	Kg	20	1	10	15	15	8	1	2	4	2
3	Leite de vaca integral UHT, embalagem 01 litro, com selo de inspeção, peso, validade (mínima de quatro meses, a contar da entrega) identificados.	Litro	60	1	36	80	24	24	1	5	12	6
4	Salsicha mista resfriada, pct 2,5 kg, com selo de inspeção, validade (mínima de seis meses), peso e procedência identificados.	Pct.	---	---	4	2	---	---	---	1	---	1
5	Apresentado cozido e fatiado, embalagem com peso aproximadamente entre 180 e 200g, com peso, validade (mínima de 40 dias, a contar da entrega), procedência e selo de inspeção sanitária identificados.	Pct.	---	---	20	---	---	---	---	---	---	5



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

6	Queijo prato lanche fatiado, embalagem com peso de 150g, com peso, validade (mínima de 80 dias, a contar da entrega) selo de inspeção sanitária e procedência identificados.	Pct.	---	1	20	---	5	5	---	---	2	5
---	--	------	-----	---	----	-----	---	---	-----	-----	---	---

### ENTREGA 2

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.Ref	EMEF. TEÓFILO			EMEI. FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORT	EMEF. EDEMUNDO			EMEF LUIZ	
			EF	AEE	EI	C	EF	EF	AEE	EJA	EF	EI
1	Bebida láctea fermentada integral sabor morango, sache 01 litro, com selo de inspeção sanitária, validade (mínima de 45 dias) e procedência identificados.	Litro	80	1	20	50	20	5	1	5	8	2
2	Coxa/sobrecoxa de frango sem dorso e sem tempero, em embalagens individuais com aproximadamente 02 kg, com selo de inspeção, peso, validade e procedência identificados.	Kg	20	1	10	15	15	8	1	2	4	2
3	Leite de vaca integral UHT, embalagem 01 litro, com selo de inspeção, peso, validade (mínima de quatro meses, a contar da entrega) identificados.	Litro	60	1	36	80	24	24	1	5	12	6
4	Salsicha mista resfriada, pct 2,5 kg, com selo de inspeção, validade (mínima de seis meses), peso e procedência identificados.	Pct	---	---	4	2	---	---	---	1	---	1
5	Apresuntado cozido e fatiado, embalagem com peso aproximadamente entre 180 e 200g, com peso, validade (mínima de 40 dias, a contar da entrega), procedência e selo de inspeção sanitária identificados.	Pct	---	---	20	---	---	---	---	---	---	5
6	Queijo prato lanche fatiado, embalagem com peso de 150g, com peso, validade (mínima de 80 dias, a contar da entrega) selo de inspeção sanitária e procedência identificados.	Pct	---	1	20	---	5	5	---	---	2	5





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ENTREGA 3

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	U.Ref	EMEF. TEÓFILO			EMEI. FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORT	EMEF. EDEMUNDO			EMEF LUIZ	
			EF	AEE	EI	C	EF	EF	AEE	EJA	EF	EI
1	Bebida láctea fermentada integral sabor morango, sache 01 litro, com selo de inspeção sanitária, validade (mínima de 45 dias) e procedência identificados.	Litro	80	1	20	50	20	5	1	5	8	2
2	Coxa/sobrecoxa de frango sem dorso e sem tempero, em embalagens individuais com aproximadamente 02 kg, com selo de inspeção, peso, validade e procedência identificados.	Kg	20	1	10	15	15	8	1	2	4	2
3	Leite de vaca integral UHT, embalagem 01 litro, com selo de inspeção, peso, validade (mínima de quatro meses, a contar da entrega) identificados.	Litro	60	1	36	80	24	24	1	5	12	6
4	Salsicha mista resfriada, pct 2,5 kg, com selo de inspeção, validade (mínima de seis meses), peso e procedência identificados.	Pct.	---	---	4	2	---	---	---	1	--	1
5	Apresentado cozido e fatiado, embalagem com peso aproximadamente entre 180 e 200g, com peso, validade (mínima de 40 dias, a contar da entrega), procedência e selo de inspeção sanitária identificados.	Pct.	---	---	20	---	---	---	---	---	---	5
6	Queijo prato lanche fatiado, embalagem com peso de 150g, com peso, validade (mínima de 80 dias, a contar da entrega) selo de inspeção sanitária e procedência identificados.	Pct.	---	1	20	---	5	5	---	---	2	5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

ENTREGA 4

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO		EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEGAGNA	EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			EF	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
1	Batata inglesa branca ou rosa, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, livre de brotos, casca firme, sem sujidades, parasitas e larvas.	Kg	5	1	2	3	1	--	1	1
2	Beterraba, firme e compacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho contendo cerca de 1 kg.	Molho	---	5	---	---	---	--	---	2
3	Brócolis, cabeças, coloração verde brilhante, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Cabeça	---	6	---	---	---	--	---	2
4	Cebola branca de boa qualidade isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	9	---	---	---	--	---	3
5	Tomate paulista, grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	12	---	---	---	--	---	3

ENTREGA 5

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO		EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEGAGNA	EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			EF	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI
1	Batata inglesa branca ou rosa, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, livre de brotos, casca firme, sem sujidades, parasitas e larvas.	Kg	5	1	2	3	1	--	1	1
2	Beterraba, firme e compacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho contendo cerca de 1 kg.	Molho	---	5	---	---	---	--	---	2
3	Brócolis, cabeças, coloração verde brilhante, sem	Cabeça	---	6	---	---	---	--	---	2



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

	sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.									
4	Cebola branca de boa qualidade isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	9	---	---	---	--	---	3
5	Tomate paulista, grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	12	---	---	---	--	---	3

**ENTREGA 6**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEF. TEÓFILO		EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	EMEF. JOSÉ SCORTEGAGNA		EMEF. EDEMUNDO		EMEF. LUIZ	
			EF	EI	C	EF	EF	EJA	EF	EI	
1	Batata inglesa branca ou rosa, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, livre de brotos, casca firme, sem sujidades, parasitas e larvas.	Kg	5	1	2	3	1	--	1	1	
2	Beterraba, firme e compacta, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos, em molho contendo cerca de 1 kg.	Molho	---	5	---	---	---	--	---	2	
3	Brócolis, cabeças, coloração verde brilhante, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Cabeça	---	6	---	---	---	--	---	2	
4	Cebola branca de boa qualidade isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	9	---	---	---	--	---	3	
5	Tomate paulista, grau adequado de maturação, sem sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos ou mecânicos.	Kg	---	12	---	---	---	--	---	3	

**ENTREGA 7**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. REF	EMEI. NOSSA SENHORA DE FÁTIMA
1	Batata inglesa branca ou rosa, tamanho médio, sem danos físicos ou mecânicos, livre de brotos, casca firme, sem sujidades, parasitas e larvas.	Kg	4



**ANEXO IV**  
**MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

**CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SEM LICITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

Pelo presente termo de contrato, de um lado o Município de Novo Cabrais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.601.856/0001-85, com sede na avenida 28 de Dezembro, nº 1.200, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Leodegar Rodrigues, brasileiro, casado, portador do RG ....., do CPF ....., residente e domiciliado na localidade de aterrado, sem nº, interior, neste município, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, (nome do grupo formal ou informal), com sede à (Av. Rua, estrada) \_\_\_\_\_, nº\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), com base na CHAMADA PÚBLICA nº 3/2015, na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como em conformidade com as condições do edital referido, e termos da proposta, fundamentados nas disposições Lei nº 11.947/2009, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 - É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE, descritos nos itens enumerados na Cláusula Terceira, todos de acordo com a Chamada Pública nº 3/2015, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição, conforme segue na tabela abaixo:

1. Nome do Agricultor Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Produto	5. Unidade:	6. Quantidade/ Unidade	7. Preço proposto	8. Valor Total

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

2.1 - O prazo para o fornecimento do objeto deste contrato é de 10 dias úteis, a contar do recebimento da autorização de fornecimento, e deverá ser entregue de acordo com o Edital e a proposta vencedora do procedimento licitatório de acordo com o Cronograma de Entrega dos Gêneros Alimentícios, o qual segue anexo ao presente contrato (anexo III).

2.2 - A entrega dos itens deverá ser feita nos locais, dias e quantidades de acordo com a Chamada Pública nº 3/2015.

2.3 - O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e as notas fiscais de venda pela pessoa responsável pela alimentação no local



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

de entrega, consoante o anexo deste Contrato.

2.4 - Além da entrega no local designado pelo contratante, a contratada deverá descarregar e armazenar os produtos em local indicado pela nutricionista do Município, comprometendo-se integralmente por eventuais danos causados em decorrência dessas atividades.

2.5 - Todo e qualquer fornecimento de produtos em desconformidade (qualidade, embalagens) com este contrato, será imediatamente notificado a contratada, que ficará obrigada a substituí-los, no prazo máximo de 48 horas, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas, também as penalidades previstas neste contrato.

2.6 - não serão aceitos, no momento da entrega, produtos fora das especificações mencionadas neste contrato.

2.7 - A contratante não se responsabiliza por despesas relativas a fornecimento, por parte da contratada, de quantidades de produtos acima das previstas no cronograma de entregas.

2.8 - Os itens deste contrato serão recebidos por servidor(es) designado(s) para este fim, da seguinte forma:

2.8.1 - **provisoriamente**, no ato de cada lote de entrega dos produtos, para efeito de posterior verificação da conformidade dos mesmos; e

2.8.2 - **definitivamente**, após a verificação da qualidade, características e quantidades dos mesmos e consequente aceitação.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO**

3.1 - Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

3.2 - Os preços contratados serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos que compõem o objeto deste contrato, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação da contratada.

3.3 - No valor descrito na cláusula primeira estão incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO**

4.1 - O pagamento será efetuado após o recebimento dos produtos e das respectivas notas fiscais, no valor correspondente às entregas do mês anterior.

4.2 - Não será efetuado qualquer pagamento ao CONTRATADO enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA**

5.1 - O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos adquiridos.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 06 - <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTO</b>
---

Unidade Orçamentária: 06.02 - <b>SMEC - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO</b>
---



# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Órgão	Unid.	Função	Sub Função	Programa	Proj./Ativ.	Elemento de Despesa						
06	02	12	306	0006	2.177	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.081	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.080	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.082	3	3	90	30	00	00	00
06	02	12	306	0006	2.186	3	3	90	30	00	00	00
Código do Recurso: 1146 - PNAE - Creche - Merenda Escolar								Cód. Despesa: 323				
Código do Recurso: 1122 - PNAP - FNDE - MERENDA PRÉ ESCOLA								Cód. Despesa: 318				
Código do Recurso: 1016 - PNAE - FNDE - MERENDA ESCOLAR FUNDAMENTA								Cód. Despesa: 313				
Código do Recurso: 1145 - PNAE - EJA								Cód. Despesa: 320				
Código do Recurso: 1223 - PNAE - AEE								Cód. Despesa: 2694				

### CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1 - efetuar o pagamento ajustado; e

7.2.2 - dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

7.2 - O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo de 5 anos das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

7.3 - O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO FORNECEDOR, deverá pagar multa de **2%**, mais juros de **0,1%** ao dia, sobre o valor da parcela vencida. Ressalvados os casos quando não efetivados os repasses mensais de recursos do FNDE em tempo hábil.

### CLÁUSULA OITAVA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

8.2 - OS CONTRATADOS FORNECEDORES ou as ENTIDADES ARTICULADORAS deverão informar ao Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA os valores individuais de venda dos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios, consoante ao Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, em no máximo 30 dias após a assinatura do contrato, por meio de ferramenta disponibilizada pelo MDA.

8.3 - O CONTRATADO FORNECEDOR deverá guardar pelo prazo de 5 anos, cópias das Notas Fiscais de Venda, ou congêneres, dos produtos participantes do Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, estando à disposição para comprovação.

8.4 - É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO FORNECEDOR o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

8.5 - Proceder às entregas dos produtos nos prazos e local fixados neste contrato.

8.6 - Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, durante toda a execução contratual, em com compatibilidade com as obrigações assumidas.

8.7 - Responder pela qualidade, quantidade, validade, segurança e demais características dos produtos, bem como a observações técnicas e legislação sanitária.

8.8 - Informar a Secretaria Municipal de Educação, ao Setor de Licitações, ao





# ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

Setor financeiro, qualquer mudança de endereço, telefone, e-mail, ou outros.

### **CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES E MULTAS**

9.1 - CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

9.1.1 - multa de 0,5 % por dia de atraso, limitado esta há 10 dias, após o qual será considerada inexecução contratual;

9.1.2 - multa de 8% no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano; e

9.1.3 - multa de 10% no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos.

Observação: As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato.

9.2 - A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3 - Os casos de inadimplência da CONTRATANTE proceder-se-á conforme o § 1º, do art. 20 da Lei nº 11.947/2009 e demais legislações relacionadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA**

10.1 - O CONTRATANTE em razão as supremacia dos interesses públicos sobre os interesses particulares poderá:

a) modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b) rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c) fiscalizar a execução do contrato;

d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

10.2 - Sempre que a CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem culpa do CONTRATADO deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 - A fiscalização do presente contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras Entidades designadas pelo FNDE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VINCULAÇÃO**

12.1 - O presente contrato rege-se, pela Chamada Pública nº 3/2015, e pelos dispositivos que a regulamenta.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS ALTERAÇÕES**

13.1 - Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

13.2 - As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de documentos entregues diretamente ao Contratado.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA RESCISÃO**

14.1 - Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

efetivação, consoante Cláusula Vinte, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) por acordo entre as partes;
- b) pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c) quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 - É competente o Foro da Comarca de Cachoeira do Sul para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

15.2 - E por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Novo Cabrais, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Leodegar Rodrigues  
PREFEITO MUNICIPAL

(nome )  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

*Este Termo se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.*

Em \_\_/\_\_/2015

**JAIR ANTÔNIO DIAS**  
**OAB/RS Nº 61.180**  
**Assessor Jurídico**